

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8060 - 2-Q

FICHA

11950



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS 7º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala 307 do Edifício na Rua da Alfândega nº 25, e a fração de 0,0115 do respectivo terreno, na freguesia da Candelária. O terreno mede 19,25m pela rua da Alfândega; 27,15m do lado direito em 2 segmentos retilíneos, que tem sucessivamente de frente para os fundos 13,80m e 13,15m, confrontando com o nº 21 da rua da Alfândega; 28,44m do lado esquerdo, confrontando com os nºs 29/35 da rua da Alfândega e 112/4 da rua da Quitanda; 17,99m nos fundos, em 4 segmentos retilíneos que tem sucessivamente da direita para a esquerda 7,76m, 4,61m, 0,35m e 5,27m, confrontando com o nº 22 da rua Buenos Aires e 24 da mesma rua, e o nº 110 da rua da Quitanda. PROPRIETÁRIO: UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, com sede nesta cidade, C.G.C. nº 34170803/0001-06. Adquirido conforme matrícula 6807 do livro 2-P. O imóvel está inscrito no FRE sob númeroC.L.6005. O referido é verdade; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de Maio de 1978. //

R-01-PROMESSA DE VENDA-Certifico que, pela escritura de 15.02.78 lavrada nas notas do 18º Ofício, no livro 2384 a fls.68, a proprietária prometeu vender o mencionado imóvel a AUGUSTO FRANCISCO MATHIAS, arquiteto, e sua mulher, DILKEA GUIMARÃES DE CAMPOS MATHIAS, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF nº 004.264.157-87, pelo preço de Cr\$485.253,94., sendo Cr\$159.800,00., pela fração e Cr\$325.453,94., pelas acessões que acederão a sala, a ser pago pela forma constante do título, o qual foi feito em caráter irrevogável e irretroatável. A transmissão foi paga pela guia 2420007 de 04.05.78. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de Maio de 1978. //

AV-02-Certifico que, após o processamento da área de recuo, cedi da ao Município do Rio de Janeiro, objeto do R-4 da matrícula 6807 do livro 2-P, o terreno desta matrícula passou a medir: 19,175m de frente; 17,99m nos fundos, em 4 segmentos retilíneos da direita para a esquerda de 7,76m mais 4,61m mais 0,35m mais 5,27m; 25,62m pela direita, em 2 segmentos retilíneos da frente para os fundos de 12,27m mais 13,35m e 27,04m pela esquerda; conforme Ofício de documento hoje arquivados. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1979. //

AV-03-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO-Certifico que, a Convenção de Condomínio do Edifício, foi registrada no livro 3 sob nº 304 a fls. 89. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1979. //

AV-04-Certifico que, em virtude do desmembramento da União dos Ferroviários do Brasil-Administração Nacional, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28.10.77, publi-

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 7281367

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

17/006797

REGISTRO GERAL

MATRICULA
8060 - 2-Q

FICHA
11950
VERSO

publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 27 de Outubro de 1977, número 663 Parte V página 43, a responsabilidade da efetivação da escritura de venda definitiva do imóvel, passou a ser de PECÚLIO UNIÃO, com sede nesta cidade, C.G.C. nº-29961505/0001-02. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1980. //

R-05-VENDA-Certifico que, pela escritura de 28.12.83, lavrada -- nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, livro 3743 a fls.04, Pecúlio União, CGC nº 29961505/0001-02, com sede nesta cidade, vendeu o imóvel descrito na matrícula, a AUGUSTO FRANCIS CO MATHIAS, arquiteto, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com DILKEA GUIMARÃES DE CAMPOS MATHIAS, C.I.C. número -- 004.264.157-87, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$-----485.253,94. Transmissão guia nº 2420007. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1983. //

R-06-VENDA-Certifico que, pela escritura de 28.05.85, do 10º Ofício desta cidade, livro 3872 a fls.121, os adquirentes do R-5; - venderam o imóvel a RAMON GONÇALES PUMAR, funcionário público federal, CIC nº 008.299.867-15, casado pelo regime da comunhão de bens com IVETTE REIS PUMAR, residente nesta cidade, pelo preço - de Cr\$30.000.000. Transmissão guia nº 022067/3. Do que dou fé. - Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1985. //

R-07-PARTILHA-Certifico que, em virtude do falecimento de Ivette Reis Pumar, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 8ª Vara de Orfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel descrito na matrícula, partilhado a SERGIO REIS PUMAR, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 511.177.977-91, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de Cz\$780.000,00, conforme consta do Formal de Partilha, dado e passado aos 26.05.88, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Tiago Ferreira da Costa, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida aos 09.05.88, pelo mesmo Juiz. A transmissão foi paga pela guia nº 56.64/070132-5, em 25.04.88. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 1988. //

AV-08-INScrição PREDIAL - Certifico que o imóvel objeto da matrícula está inscrito no FRE Sob nº 1.441.555-8 CL 06005-3. A averbação foi feita a requerimento datado de 03 de maio de 2001, instruído com documento comprobatório que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2001. //

R-09-PROMESSA DE VENDA - Certifico que pela escritura de 07 de novembro de 2001, lavrada nas notas do tabelião do 7º Ofício desta Cidade, livro 3296 a fls. 21, Sergio Reis Pumar, já qualificado do PROMETUI VENDER o imóvel objeto da matrícula em caráter irre //



CONTINUA A FLS 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8060 - 2-Q

FICHA

11950-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

vogável e irretroatável a ANA CHRISTINA URBAN GONÇALVES PEREIRA - DE SOUZA, brasileira, professora, casada pelo regime da separação de bens com PEDRO PAULO BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, CPF número 425.435.687-00, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$33.000,00, a ser pago na forma estipulada no título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2001. *[Assinatura]*

AV-10-PACTO ANTENUPCIAL - Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada aos 09-04-76 em notas do tabelião do 14º Ofício desta Cidade, livro 2775 a fls. 190v, entre Pedro Paulo Basílio Pereira de Souza e Ana Christina Urban Gonçalves, pela qual convencionaram o regime de seu casamento, o da separação total de bens, foi registrada no 5º Ofício de Registro de Imóveis, no livro Auxiliar sob nº 6491 em data de 19-07-2001. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2001. *[Assinatura]*

AV.11-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 176910) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1264/2015, datado de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 18 de agosto de 2015 - Ano 7 - nº 228/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0171/2015, de 31 de julho de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.138436 CI), extraído dos autos do processo número 0240800-41.2009.5.01.0221- RTOrd, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

AV.12-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 176996) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1223/2015, datado de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 19 de agosto de 2015 - Ano 7 - nº 229/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0159/2015, de 27 de julho de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.130946 CI), extraído dos autos do processo número 0144700-26.2006.5.01.0222-RTOrd, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

AV.13-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 176997) - Certifico que, por determinação da Exmª

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

17/006797

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8060 - 2-Q

FICHA

11950-A

VERSO

Srª Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1222/2015, datado de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 19 de agosto de 2015 - Ano 7 - nº 229/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0149/2015, de 24 de julho de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.130947 CJ), extraído dos autos do processo número 0234800-22.2009.5.01.0222, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

AV.14-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 176998) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1221/2015, datado de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 19 de agosto de 2015 - Ano 7 - nº 229/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0128/2015, de 22 de julho de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.130948 CJ), extraído dos autos do processo número 0234200-89.2009.5.01.0225, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 176999) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1220/2015, datado de 05 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 19 de agosto de 2015 - Ano 7 - nº 229/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0139/2015, de 24 de julho de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.130949 CJ), extraído dos autos do processo número 0000855-82.2010.5.01.0225 - RTOrd, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

AV.16-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 178393) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1665/2015, datado de 06 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de outubro de 2015 - Ano 8 - nº 31/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0206/2015, de 21 de setembro de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara

Continua na ficha 3

CONTINUA A FLS 03



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8060 - 2-Q

FICHA

11950-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.175830 CJ), extraído dos autos do processo número 0141000-08.2007.5.01.0222, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

AV.17-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 178394) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1666/2015, datado de 06 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de outubro de 2015 - Ano 8 - nº 31/2015 - Caderno 1 - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0214/2015, de 21 de setembro de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. Proc. nº 2015.175831 CJ), extraído dos autos do processo número 0192100-62.2008.5.01.0223, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

AV.18-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 180212) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os termos do ofício número 0276/2015, datado de 02 de dezembro de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados (N/REF. processo número 2015.225963 CJ), **fica indisponível o imóvel objeto da matrícula, nos autos do processo número 0135500-81.2009.5.01.0224, publicado no Diário Oficial (Ano 8 - número 98/2016 - Caderno 1 - Administrativo), em 29 de janeiro de 2016, através do aviso número 58/2016; não podendo de qualquer forma, direta e indiretamente, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 180246) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os termos do ofício número 0266/2015, datado de 30 de novembro de 2015, da lavra do Exmo. Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados (N/REF. processo número 2015.223320 CJ), **fica indisponível o imóvel objeto da matrícula, nos autos do processo número 0232600-36.2009.5.01.0224-RTOrd, publicado no Diário Oficial (Ano 8 - número 98/2016 - Caderno 1 - Administrativo), em 01 de fevereiro de 2016, através do aviso número 55/2016; não podendo de qualquer forma, direta e indiretamente, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2016.

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO

17/006797

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
8060 - 2-Q	11950-B
	VERSO

R.20-PENHORA (Protocolo: 181058) - Certifico que, por determinação da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 16 de março de 2016, assinado eletronicamente por Arthur Luis Souza da Cunha, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Eduardo Diniz Maudonet, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 24 de fevereiro de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$17.352,55 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos autos da Execução - processo número 0011489-15.2015.5.01.0015 (Carta Precatória), em que são partes: Autora - BEATRIZ CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA; e Réu - S.A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA e outros; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Caroline Assis Gonçalves *Caroline Assis Gonçalves*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.

R.21-PENHORA (Protocolo: 181491) - Certifico que, por determinação da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 05 de abril de 2016, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24 de fevereiro de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$61.031,18 (sessenta e um mil, trinta e um reais e dezoito centavos), na ação de execução - processo número 0011556-65.2015.5.010.0019 (Classe: Carta Precatória Executória número 0036/2015, da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ, processo número: 0051700-26.2007.5.01.0225 - RTOrd), em que são partes: Autora - REGINA CLAUDIA DA CUNHA MOTTA; e Réus - S.A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA; WADSON LAMA; RYAC IMOBILIÁRIA LIMITADA; BJ TÊXTIL S.A.; RITVA YARA CECILE ELIZABETH KANERVO URBAN GONÇALVES; ANA CHRISTINA URBAN GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA; CROWN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; PRINTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.; e CROWN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; sem nomeação do depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos. (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro *Rafael dos Santos Monteiro*, 4ª Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 183352) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Ana Lúcia Vieira do Carmo, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, através do Aviso número I111/2016, datado de 06 de julho de 2016, publicado no D.O. em 18 de julho de 2016, tendo em vista os termos do Ofício número 0142/2016, de 10 de junho de 2016, da lavra do Exmº Dr. Fernando Reis de Abreu, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ (N/REF. processo número 2015.130949

Continua na ficha 4



CONTINUA A FLS 04
[Handwritten signature]



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

CERTIDÃO

17/006797

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
8060 - 2-Q	11950-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CD, fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.15, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2016.

R.23-PENHORA (Protocolo: 186706) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 0016/2017, datado de 23 de janeiro de 2017, acompanhado do Ofício PJe-JT número 38/2017, datado de 18 de janeiro de 2017, assinado pelo Dr. José Mateus Alexandre Romano, e do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de julho de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$17.930,14 (dezesete mil, novecentos e trinta reais e quatorze centavos), na ação de execução - processo número 0011530-72.2015.5.01.0082 (Carta Precatória), em que são partes: Autor - MARCOS LUIS PAIVA LILLI; e Réus - S.A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA; BJ TÊXTIL S.A.; RYAC IMOBILIÁRIA LIMITADA; PRINTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.; RITVA YARA CECILE ELIZABETH KANERVO URBAN GONÇALVES; CROWN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ANA CHRISTINA URBAN GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA; e CROWN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017.

R.24-PENHORA (Protocolo: 187643) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número PJe-JT nº 5.068/2017, datado de 20 de março de 2017, assinado pela Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de julho de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$15.128,78 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), na ação de execução - processo número 0011561-54.2015.5.01.0030 - Carta Precatória (261), em que são partes: Autor - EVANDRO NUNES RIBEIRO; e Réus - ANA CHRISTINA URBAN GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 425.435.687-00, residente nesta cidade, na Rua da Allandega, nº 25, sala 307, Centro; e S.A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA, ficando como depositária do bem a devedora, Ana Christina Urban Gonçalves Pereira de Souza. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos. (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre seus atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 28 JUN, 2017

Luiz Carlos Pereira dos Santos
3º Oficial Substituto
Cadastrador

Poder Judiciário - TJERJ	Emol.: 71,30
Corregedoria Geral da Justiça	Ressag.: 1,42
	FETJ: 14,26
Selo Eletrônico de Fiscalização	Fundperj: 3,56
ECCO 20188 IZH	Funperj: 3,56
	Funarpen: 2,85
Consulte a validade do selo em	Mútua: 0,00
https://www.3.tjrj.us.br/sitepublico	Acoterj: 0,00
	Total: 96,95

Rua Sete de Setembro, 32 - 3º andar - Centro - RJ | CEP 20050-009 - (21) 2507-3515 | (21) 2232-9744 contato@7ri-rj.com.br - www.7ri-rj.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AAA 7281370

